

ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO/2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 22 de janeiro de 2021

Local: sala virtual em Cisco Webex Meet - link da reunião: <https://meetingsamer34.webex.com/meet/pr126412232>

Horário de abertura: 15h10

Horário de finalização: 15h49

Obs. A reunião foi gravada e ficará arquivada, podendo ser solicitada por eventuais interessados em consultá-la.

Base legal: artigos 23 a 29 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020

Iniciada a reunião com a presença dos membros titulares, exceto dos servidores Paulo de Tarso Costa de Sousa, representante dos Beneficiários Ativos do Programa, e Marília Guedes de Albuquerque, representante dos Beneficiários Inativos do Programa, que estavam fora de Brasília e com Internet intermitente.

O Presidente do Conselho Administrativo realizou a checagem do quórum estipulado pelo art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE/DF nº 7853/2020 e declarou aberta a reunião, passando o colegiado a analisar e deliberar sobre o item descrito a seguir, em regime de urgência:

Item 1 – Relator: Presidente do Conselho. Dispensada a distribuição do PA e a elaboração do relatório escrito, em razão da urgência

Objeto: Análise de procedimento administrativo encartado pela Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento das Ações da Saúde (SEDAS) - PA SEI TRE-DF nº 0000472-15.2021.6.07.8100, que tem por objeto a solicitação de contratação da empresa Maria de Fátima de Jesus – ME para prestação de serviços de escrituração contábil e emissão de boletos de cobrança ao Programa TRE-Saúde, nos termos delineados no pedido e em caráter de urgência.

Deliberação: O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes e com fundamento em manifestação favorável do Conselho Consultivo, a contratação da empresa Maria de Fátima de Jesus – ME para prestação dos serviços de escrituração contábil e emissão de boletos de cobrança ao Programa TRE-Saúde. Ficou estabelecido que a contratação será formalizada mediante utilização do novo regime de contratação com recursos privados - art. 12 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020. Na análise do caso, o Conselho Administrativo acolheu as justificativas coligidas na instrução e dispensou, em caráter excepcional, a coleta de outras propostas para aferição da vantajosidade da contratação. As justificativas acolhidas foram: a) a necessidade de adequação da contratação às novas regras do Regulamento do Programa; b) a manutenção dos preços praticados pela atual contratada; c) a informação do gestor de que a contratada vem prestando os serviços de forma adequada; d) o interesse recíproco das partes em manter a contratação; e) a vantagem pertinente ao conhecimento técnico e específico acerca do objeto contratual já adquirido pela prestadora após 12 (doze) meses de prestação dos serviços; f) o risco de atraso ou até suspensão temporária das atividades de emissão de boletos com potencial diminuição das receitas do Programa.

Nada mais havendo a ser apreciado, o Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 17h49, e eu, MARCELO GOMES ROCHA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Emersom Sanches de Fátimo
Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

Edivan Ismael dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

Christiane Oliveira de Almeida Moreira
Representante Titular indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Rafael Romero Cardoso Machado
Representante Titular indicado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Simone das Dores Mattosinhos
Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

Ricardo Luiz Pereira Noronha
Representante Titular indicado pelo Sindicato dos Servidores do Judiciário do DF (SINDJUS/DF)

Adriana Aparecida Coelho Pereira
Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

Maria Carolina de Carvalho Valentini
Representante dos Beneficiários Inativos do Programa



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO**, **Presidente do Conselho**, em 01/02/2021, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO**, **Membro Titular**, em 01/02/2021, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS**, **Vice-Presidente do Conselho**, em 01/02/2021, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA**, **Membro Titular**, em 03/02/2021, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA**, **Membro Titular**, em 03/02/2021, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO VALENTINI**, **Membro Titular**, em 03/02/2021, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA, Membro Titular**, em 03/02/2021, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, Membro Titular**, em 03/02/2021, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849641** e o código CRC **ACE14950**.